



## DECLARAÇÃO

### ITEM N.º 14 – RESOLUÇÃO TC N.º 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Declaramos para os devidos fins de direito que não foram tomadas medidas para sanar irregularidades, pelo motivo de não ter havido nenhuma Auditoria realizada pelo CONTROLE INTERNO durante o exercício de 2021, desse modo, este Instituto de Previdência dos Servidores Públicas do Município de Garanhuns – IPSG, deixa de enviar o exigido no Item n.º 14 da Resolução TC n.º 153/2021.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2021.



**Claudemira de Andrade Moraes Ferreira**

Presidente do IPSG  
Port. n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126